



DECRETO N° 13.827, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 16380/2016 e,

Considerando as razões apontadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, às fls. 02 a 39, acerca do imóvel onde se encontra edificado o Conjunto Habitacional Ipanema Ville,

Considerando que com a edição deste ato será garantido uma mínima segurança ao direito habitacional ao adensamento populacional do referido conjunto,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a saber:

“Área “A”

Correspondente à parte da área designada **ÁREA “A”**, localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 5.4.045.014.001, propriedade de **PAULO ROBERTO DE FARIA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (A1), segue em linha reta por 144,80m até atingir o ponto (A2), confrontando com a propriedade da Igreja Missionária Nova Vida e propriedade de Edvaldo Costa, deflete à direita e segue em linha reta por 15,53m até atingir o ponto (A3), deflete à esquerda e segue em linha reta por 14,52m até atingir o ponto (A4), confrontando neste trecho (A2 a A4) com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, segue em arco para direita por 18,06m até atingir o ponto (A5), segue em linha reta por 135,86m até atingir o ponto (A6), segue em arco para direita por 5,73m até atingir o ponto (A7), confrontando neste trecho (A4 a A7) com a Rua Projetada 01, deflete à direita e segue em linha reta por 21,90m, confrontando com prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (A1), fechando a área em **3.227,09m²**.

Área “B”

Correspondente à parte da área designada **ÁREA “B”**, localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 5.4.045.014.001, propriedade de **PAULO ROBERTO DE FARIA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (B1), segue em arco para direita por 7,62m até atingir o ponto (B2), segue em linha reta por 140,47m até atingir o ponto (B3), confrontando neste trecho (B1 a B3) com a Rua Projetada 01, deflete à direita e segue em linha reta por 13,30m até atingir o ponto (BC1), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à direita e segue em linha reta por 140,90m até atingir o ponto (BC2), confrontando com a propriedade de Paulo Roberto de Faria, deflete à direita e segue em linha reta por 8,04m, confrontando com



prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (B1), fechando a área em 1.858,67m².

Área "C"

Correspondente à parte da área designada ÁREA "C", localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. 5.4.045.013.001, propriedade de PAULO ROBERTO DE FARIA, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (C1), segue em linha reta por 118,90m até atingir o ponto (C2), segue em arco para direita por 26,38m até atingir o ponto (C3), segue em linha reta por 116,82m até atingir o ponto (C4), confrontando neste trecho (C1 até C4), com a Rua Projetada 02, deflete à esquerda e segue em linha reta por 35,50m até atingir o ponto (C5), confrontando com a propriedade de Idacy Eleutério Ferreira e José Francisco de Miranda, deflete à esquerda e segue em linha reta por 98,70m até atingir o ponto (C6), confrontando com a propriedade de Arnaldo Moreira da Costa, deflete à esquerda e segue em linha reta por 48,64m até atingir o ponto (C7), confrontando com a Área 01, deflete à esquerda e segue em linha reta por 26,70m até atingir o ponto (BC1), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à esquerda e segue em linha reta por 140,90m até atingir o ponto (BC2), confrontando com a propriedade de Paulo Roberto de Faria, deflete à esquerda e segue em linha reta por 21,62m, confrontando com prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (C1), fechando a área em 7.615,86m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3117-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de junho de 2016

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO